**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2020**

**PROCESSO N.º 060/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 026/2020**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº. 570, JD Siriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ n°. 01.988.914/0001-75, neste ato representado pelo (a) **Ivone Paetzold Soares**, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 464093 *SSP/MS* e CPF n.º 555.735.251-1, residente e domiciliado à rua Av.Dep. Flavio Derzi; Sra. **Adriane Paetzold**, Secretária Municipal de Administração, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1175912 *SSP/MS* e CPF n.º 938.288.451-34, residente e domiciliado a rua Euzébio Robaldo chácara 011, nesta cidade de Coronel Sapucaia- MS; e Sra. **Maria Eva Gauto Flor Eringer**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 565841 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 555.779.541-34, residente e domiciliado na Rua. Mario Gonçalves, Nº 573; e Sr. **Aldacir Cardinal**, Secretário Municipal de obras e Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01100567 *SSP/MS* e CPF n.º 920.448.751-87, residente e domiciliado à João Ponce de Arruda, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS, **Jairo Horts Martins**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01100567 *SSP/MS* e CPF n.º 920.448.751-87, residente e domiciliado à Jandir Severino Silva, Nº 1.221, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS; e Sr. **Flávio Galdino Da Silva**, Secretário De Saúde,Portador DaCI-RG n.º 000.877.222 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 002.626.121-94, residente e domiciliado na Rua Alberto Mariano, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020, processo administrativo n.º 048/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 076/2017, de 01 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa AUTO PEÇAS REAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.616.082/0001-69, com sede à Rua Izidoro Vilhalva, centro no Município de Tacuru - MS, neste ato representada por seu procurador o(a) Senhor(a) Fabio Rodrigues Bertiel, brasileiro, divorciado, comerciante portador da Cédula de Identidade RG n.º 1472148 SSP/MS e CPF n.º 969.300.981-91, residente e domiciliado à Rua Washington Pissini, 645, Centro, CEP 79.975-000 na cidade de Tacuru – MS.

Empresa MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.996.015/0001-08, com sede à Rua dos Navegantes, nº 398, Paarque dos Novos Estados no cidade de Campo Grande - MS, neste ato representada por seu procurador o(a) Senhor(a) Alvaro Henrique dos Santos Benevides, portador da Cédula de Identidade RG n.º 188.5138 SEJUSP/MS e CPF n.º 043.097.141-96, residente e domiciliado à Rua na cidade de Campo Grande – MS.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, Pneus, Câmera e Protetor destinados a manutenção dos veículos oficiais, em atendimento as solicitações das secretarias desta municipalidade para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |
| --- |
| **AUTO PECAS REAL LTDA - ME** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | MARCA  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| I | 1 | 1 | 32500 | CAMARA R16 PARA TRATOR | UN | 4,00 | QBOM | 140,00 | 560,00 |
| I | 1 | 2 | 32502 | CAMARA R25 PARA APÁ | UN | 8,00 | QBOM | 455,00 | 3.640,00 |
| I | 1 | 3 | 32503 | CAMARA R30 PARA TRATOR | UN | 2,00 | QBOM | 448,00 | 896,00 |
| I | 1 | 4 | 32506 | PNEU 12 R16,5 INDICE DE VELOCIDADE: 10 KM/H INDICE DE CARGA: 2865 KG ESTRUTURA: DIAGONAL PARA VEICULOS PESADOS | UN | 2,00 | DURABLE | 1.330,00 | 2.660,00 |
| I | 1 | 5 | 32505 | PNEU 12,5/80 R18 INDICE DE VELOCIDADE: 40 KM/H INDICE DE CARGA: 1850 KG ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS PESADOS | UN | 2,00 | DURABLE | 1.965,00 | 3.930,00 |
| I | 1 | 6 | 32508 | PNEU 14.00 R24 INDICE DE VELOCIDADE: 30 KM/H INDICE DE CARGA: 7300 KG ESTRUTURA: DIAGONAL PARA VEICULOS PESADOS | UN | 6,00 | DURABLE | 3.680,00 | 22.080,00 |
| I | 1 | 8 | 32534 | PNEU 175/65 R15 INDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H) INDICE DE CARGA: 84 (500 KG) ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS LEVES | UN | 2,00 | XBRI | 445,00 | 890,00 |
| I | 1 | 10 | 32513 | PNEU 175/70 R14 INDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H) INDICE DE CARGA: 84 (500 KG) ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS LEVES | UN | 64,00 | XBRI | 336,00 | 21.504,00 |
| I | 1 | 12 | 32526 | PNEU 185 R14 INDICE DE VELOCIDADE: E INDICE DE CARGA: 102 ESTRUTURA: RADIAL PARA VW KOMBI | UN | 10,00 | XBRI | 480,00 | 4.800,00 |
| I | 1 | 16 | 32517 | PNEU 205/70 R15 INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H) INDICE DE CARGA: 96 (710 KG) ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS LEVES | UN | 49,00 | XBRI | 580,00 | 28.420,00 |
| I | 1 | 20 | 32498 | PNEU 275/80 R22,5 INDICE DE VELOCIDADE: M (130 KM/H) INDICE DE CARGA: 149 (3250 KG) ESTRUTURA: RADIAL PARA CAMINHÕES | UN | 26,00 | XBRI | 1.740,00 | 45.240,00 |
| I | 1 | 21 | 32523 | PNEU 295/80 R22,5 INDICE DE VELOCIDADE: L INDICE DE CARGA: 148 ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS PESADOS | UN | 11,00 | XBRI | 1.790,00 | 19.690,00 |
| I | 1 | 22 | 32524 | PNEU 295/80 R22,5 INDICE DE VELOCIDADE: L INDICE DE CARGA: 148 ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS PESADOS BORRACHUDO | UN | 40,00 | XBRI | 1.840,00 | 73.600,00 |
| VALOR TOTAL | **227.910,00** |
| **MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | MARCA  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| I | 1 | 7 | 32510 | PNEU 17,5 R25 INDICE DE VELOCIDADE: A6 (30 KM/H) INDICE DE CARGA: 182 ESTRUTURA: DIAGONAL PARA VEICULOS PESADOS | UN | 15,00 | CEAT | 4.480,00 | 67.200,00 |
| I | 1 | 9 | 32512 | PNEU 175/70 R13 INDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H) INDICE DE CARGA: 82 (475 KG) ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS LEVES | UN | 14,00 | TORNEL | 260,00 | 3.640,00 |
| I | 1 | 11 | 32514 | PNEU 18 .4 R30 INDICE DE VELOCIDADE: 30 KM/H INDICE DE CARGA: 3180 KG ESTRUTURA: DIAGONAL PARA VEICULOS PESADOS | UN | 2,00 | MAGGION | 3.495,00 | 6.990,00 |
| I | 1 | 13 | 32535 | PNEU 185/60 R14 INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H) INDICE DE CARGA: 82 (475 KG) ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS LEVES | UN | 10,00 | FARROAD | 418,00 | 4.180,00 |
| I | 1 | 14 | 32515 | PNEU 185/70 R14 INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H) INDICE DE CARGA: 88 (560 KG) ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS LEVES | UN | 76,00 | TORNEL | 410,00 | 31.160,00 |
| I | 1 | 15 | 32518 | PNEU 205/55 R16 INDICE DE VELOCIDADE: W (270 KM/H) INDICE DE CARGA: 94 (670 KG) ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS LEVES | UN | 5,00 | AOSEN | 615,00 | 3.075,00 |
| I | 1 | 17 | 32520 | PNEU 215/75 R17,5 INDICE DE VELOCIDADE: J (100 KM/H) INDICE DE CARGA: 135 (2060 KG) ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS LEVES | UN | 25,00 | AEOLUS | 1.013,00 | 25.325,00 |
| I | 1 | 18 | 32495 | PNEU 215/75 R17,5 INDICE DE VELOCIDADE: K (110 KM/H) INDICE DE CARGA: 126 (1700 KG) ESTRUTURA: RADIAL PARA VAN | UN | 6,00 | WESTLAKE | 935,00 | 5.610,00 |
| I | 1 | 19 | 32536 | PNEU 225/70 R15 INDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H) INDICE DE CARGA: 112 (1120 KG) ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS LEVES | UN | 15,00 | FARROAD | 680,00 | 10.200,00 |
| I | 1 | 23 | 32504 | PNEU 7,50 R16 LISO INDICE DE VELOCIDADE: J (100 KM/H) INDICE DE CARGA: 108 (1000 KG) ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS PESADOS | UN | 6,00 | TORNEL | 845,00 | 5.070,00 |
| I | 1 | 24 | 32522 | PNEU 750 R16 INDICE DE VELOCIDADE: J (100 KM/H) INDICE DE CARGA: 108 ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS LEVES | UN | 2,00 | TORNEL | 920,00 | 1.840,00 |
| VALOR TOTAL | **164.290,00** |

**3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. São órgãos participantes todos os órgãos ou entidades que compõem a administração pública municipal de Coronel Sapucaia (MS).

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses.

**5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

* + 1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

* + 1. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
		2. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
	1. .O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
	2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
		1. por razão de interesse público; ou
		2. a pedido do fornecedor.
1. **CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) vias, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel Sapucaia-MS, 21 de Julho de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| Adriane Paetzold  **Secretaria de Administração** |  | Ivone Paetzold Soares  **Secretária Mun. De Assistência Social** |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Maria Eva Flor Eringer **Secretária Mun. De Educação e Cultura** |  | Flávio Galdino da Silva  **Secretário Mun. De Saúde** |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Jairo Horts Martins **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável** |  | Aldacir Cardinal  **Secretário Mun. De Infraestrutura** |
|  |  |  |

*Promitentes Fornecedores:*

|  |
| --- |
| *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  |
| **Fabio Rodrigues Bertiel** **CPF n.º 969.300.981-91****Auto Peças Real LTDA – ME** |
|  |

|  |
| --- |
| *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* |
| **Alvaro Henrique dos santos Benevides****CPF n.º 043.097.141-96****Multiquality Produtos Pessoais LTDA** |

*Testemunhas:*

|  |  |
| --- | --- |
| Ass.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  | Ass.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  |
| Nome: Sonia Maria Rufino  | Nome: Jonathan Cavalheri  |
| CPF: 974.591.431-20  | CPF: 026.880.171-10 |